

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 416**

De 14 de setembro de 2007

Projeto de Lei Complementar nº 032/07 Autor: Vereador e 1º Secretário Valderico Jóe

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de agosto de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Angelina Ferrari Zavanella, esquina com a Avenida José Galli, lote "01", quadra "F", do loteamento denominado Jardim Zavanella.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 2.635,425 m² e a área "B" terá 2.652,825 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTIONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIÁNA MÁRČIA GONÇAÐVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JØRGE FERRARI

Secretário dos Negócios Jurídioos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOZL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio - Guichê nº 037.653/2007 - ("PC").